

**TERMO ADITIVO N.º 53/2025**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100019/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022 - PROCESSO N.º 3965/2022**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CNPJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16.879.879-7 e a empresa,

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, sediada à Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Jardim Pedro Gonçalves, na cidade de Taboão da Serra, estado do SP, CEP. 06760-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Baranda Cardoso, brasileiro, casado, Gerente, portador do R.G. sob n.º 12.341.777-6 SSP/RJ e inscrito no CNPF/MF sob n.º 057.324.817-61 e pela Sra. Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita, brasileira, solteira, Coordenadora, portadora do R.G. sob n.º 2365508 SSP/DF e inscrita no CNPF/MF sob n.º 007.240.811-19,

SEMAGE  
JURÍDICA

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

**1.1.** Contrato n.º 100019/2022.

**1.2.** Objeto: prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na “Especificação de Serviços e Preços” n.º E0220382 (Anexo II).

**1.3.** Assinatura: 27/07/2022.

**1.4.** Prazo inicial: 09/11/2022.

**1.5.** Prazo final: 08/11/2025.

**1.6.** Valor total: R\$ 2.153.383,92 (dois milhões e cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

**1.7.** Natureza da Despesa 33904001 e Programa de Trabalho 323120.1712600042.400.0000 do exercício de 2022.

**1.7.1.** Empenho n.º 1355/2022 - Valor R\$ 299.081,10 (duzentos e noventa e nove mil e oitenta e um reais e dez centavos).

**TERMO ADITIVO N.º 53/2025**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100019/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022 - PROCESSO N.º 3965/2022**

1.8.Natureza da Despesa 33904001 e Programa de Trabalho 323120.1712600042.400.0000 do exercício de 2023.

1.8.1.Empenho n.º 111/2023 – Valor R\$ 717.794,64 (setecentos e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

1.9.Natureza da Despesa 33904001 e Programa de Trabalho 323120.1712600042.400.0000 do exercício de 2024.

1.9.1.Empenho n.º 32/2024 – Valor R\$ 717.794,64 (setecentos e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

1.9.2.Empenho n.º 1690/2024 – Valor R\$ 39.415,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

1.9.2.Empenho n.º 2245/2024 – Valor R\$ 11.787,60 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

1.10.Natureza da Despesa 33904001 e Programa de Trabalho 323120.1712600042.400.0000 do exercício de 2025.

1.10.1.Empenho n.º 100/2025 – Valor R\$ 463.577,98 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

SEMAE  
JURÍDICA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**

2.1.Termo n.º 07/2024.

2.2.Objeto: **reajuste dos preços** praticados no contrato no percentual de 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

2.3.Vigência: 13/09/2024.

2.4.Assinatura: 13/09/2024.

2.5.Valor mensal do contrato: R\$ 62.005,97 (sessenta e dois mil, cinco reais e noventa e sete centavos).

2.6.Fundamento Legal: art. 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula quarta do ajuste e baseado no Laudo n.º 21/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SEGUNDO APOSTILAMENTO**

2.1.Termo n.º 09/2024.

2.2.Objeto: **reajuste dos preços** praticados no contrato no percentual de 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento).

2.3.Vigência: 06/11/2024.

2.4.Assinatura: 06/11/2024.

**TERMO ADITIVO N.º 53/2025**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100019/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022 - PROCESSO N.º 3965/2022**

2.5. Valor mensal do contrato: R\$ 63.970,57 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

2.6. Fundamento Legal: art. 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula quarta do ajuste e baseado no Laudo n.º 27/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

3.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato, conforme razões constantes nos autos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, seu termo final ocorrerá em **08 de novembro de 2026**.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 767.646,84 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

5.2. Os valores unitários para execução dos serviços passam a ser:

Serviços	Quantidade	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado
<b>Locação de bens móveis</b>			
Locação de bens móveis / Desktop Avançado	163	R\$ 239,01	R\$ 38.958,63
Locação de bens móveis / Desktop Plus	22	R\$ 339,87	R\$ 7.477,14
Locação de bens móveis / Notebook Plus	25	R\$ 277,36	R\$ 6.934,00
<b>Atendimento</b>			
Atendimento / Desktop Avançado	163	R\$ 50,48	R\$ 8.228,24
Atendimento / Desktop Plus	22	R\$ 50,48	R\$ 1.110,56
Atendimento / Notebook Plus	25	R\$ 50,48	R\$ 1.262,00
			<b>R\$ 63.970,57</b>

5.3. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2025, Natureza da Despesa 33904001 e Programa de Trabalho 323120.1712600042.400.0000, garantidas através do Empenho n.º 1572/2025.

5.4. Em exercícios futuros correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.

**TERMO ADITIVO N.º 53/2025**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100019/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022 - PROCESSO N.º 3965/2022**

5.5. Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.017.098,30 (três milhões e dezessete mil e noventa e oito reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 7.1, do contrato.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.2. Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, data da assinatura digital.



**Bruno Baranda Cardoso**

**Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita**

CONTRATADA

**Ronald Pereira da Silva**

SEMAE